



A INFÂNCIA EM JORNAIS CATARINENSES: O “ABRIGO DE MENORES DE SANTA CATARINA” (1930-1940)

Childhood in catarinense newspapers: the “Minors Shelter of Santa Catarina” (1930-1940)

Roseli **NAZÁRIO**

Programa de Pós Graduação em Educação
Instituto Federal Catarinense (IFC)
Camboriú, Brasil
rose.nazario5@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-4562-148X> 

Manuela **FERREIRA**

Faculdade de Psicologia e de Ciência de Educação
Universidade do Porto
Porto, Portugal
manuela@fpce.up.pt
<https://orcid.org/0000-0003-4512-1669> 

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo 

RESUMO

A partir de uma perspectiva sociohistórica o texto propõe-se refletir em torno da educação e proteção da infância em Santa Catarina. O posicionamento a partir do acolhimento institucional coloca em destaque um conjunto de intenções higienistas, moralizadoras e normalizadoras de hábitos e comportamentos infantis que, materializado nas instâncias jurídica, de assistência e de saúde, se impuseram no Brasil entre 1930 e 1940, instituindo uma forma de governo da infância. A pesquisa e análise de jornais com circulação neste estado, ao focar-se no conjunto de conhecimentos e de ações do governo que foram difundidos, visou problematizar de que modos tal dispositivo contribuiu para formar e forjar a infância catarinense institucionalmente acolhida, pobre e marginalizada. A reconstrução deste percurso contribui para reiterar a heterogeneidade interna à categoria social infância, ampliar as reflexões acerca da Rede de Atenção à Infância e colocar em perspectiva modos de acolhimento institucional às crianças em Santa Catarina.

PALAVRAS-CHAVE: *Menores.* Abrigo de Menores. Jornal. Política de atenção à infância. Acolhimento institucional.

ABSTRACT

From a socio-historical perspective, the text proposes to reflect on the education and protection of children in Santa Catarina. The positioning from the institutional care highlights a set of hygienists, moralizing and normalizing intentions of children's habits and behaviors that, materialized in the legal, assistance and health instances, were imposed in Brazil between 1930 and 1940, instituting a form of childhood government. The research and analysis of newspapers with circulation in this state, by focusing on the set of knowledge and government actions that were disseminated, aimed to problematize in which ways this device contributed to form and forge the institutionally sheltered, poor and marginalized Santa Catarina childhood. The reconstruction of this path contributes to reiterating the internal heterogeneity of the social category childhood, expanding reflections on the Childhood Care Network and putting in prospective ways of institutional care for children in Santa Catarina.

KEYWORDS: Young people. Minors Shelter. Newspaper. Policy of care for childhood. Institutional care.

INTRODUÇÃO

As políticas de atenção à infância agem no sentido de protegerem e garantirem direitos universais, produzindo discursos e práticas que delimitam formas de ser e de estar *criança* tornados incontornáveis na contemporaneidade, sobretudo a partir da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC, 1989). Essas mudanças políticas e sociais fazem-se acompanhar, a partir das duas décadas finais do século XX (1980-1990), da ampliação e intensificação de teorias produzidas no interior de diferentes campos disciplinares que se aproximaram para conhecerem as crianças, considerando a sua heterogeneidade e o seu reconhecimento como sujeitos sociais de direitos, incluindo nos planos teórico, epistemológico, metodológico e ético.

Reflexos desta política de atenção à infância no Brasil tornaram-se visíveis com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, lei 8069/1990), a que se juntou um esforço efetivo de melhoria das suas condições de bem-estar pessoal e social como atestam os avanços registados ao nível da redução da desnutrição e mortalidade, da ampliação da oferta de educação infantil pública, em especial, na creche, da obrigatoriedade de matrícula instituída desde os 4 anos de idade, entre outros. Com efeito, o ECA, ao reunir um conjunto de princípios que sublinham as crianças como sujeitos sociais de direitos, assinala um duplo deslocamento concetual: da criança como menor a proteger para a criança cidadã com direitos a serem providenciados e protegidos; da proteção da infância enquanto assistência social de pendor filantropo e caridoso a menores pobres e marginalizados para uma outra que reconhece e garante direitos civis e sociais tendo como princípio basilar o “superior interesse da criança” (CDC, 1989, artº 3º), em qualquer contexto e relações em que se encontrem envolvidas.

Levar mais longe a reflexividade em torno da defesa das crianças de/com direitos e dos direitos das crianças no tempo presente, e do entendimento das mutações ocorridas, leva-nos, neste texto, a entrar em linha de conta um outro movimento: o de recuar e reconstruir discursos e práticas do passado, na sua multiplicidade, especificidades e combinações, para os interrogar enquanto relações de força que se remetem mutuamente, que reforçam, contradizem ou anulam o que disseram/fizeram e quiseram dizer/fazer conjuntamente, enquanto sistema articulado e funcional, e assim perscrutar as suas repercussões sociais. Não se trata de entender as histórias sociais produzidas em determinados contextos como se se tratassem de explicações

definitivas de todos os eventos históricos subsequentes, mas sim que estas “explicações históricas do presente dão sempre lugar a novas descobertas das ‘reais’ origens do que somos e de onde viemos” (DANAHER; SHIRATO; WEBB, 2000, p. 88). Alinhar neste desafio de olhar a infância e as instituições a ela destinadas a partir de uma perspectiva sociohistórica que atenta aos mecanismos do poder ligados à razão de Estado e às suas políticas para gerir e administrar as condições de vida dos cidadãos e suas condutas, as de todos e de cada um em particular, implica ter em mente aquilo que Foucault (2008, p. 143-144 apud OLIVEIRA, 2019, p. 49) designa de processos de governamentalidade, enquanto

conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros - soberania, disciplina - e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes.

A partir deste ângulo, e a propósito da história da infância e das instituições de proteção social, procura-se dar conta daquilo que vários tipos e géneros de autoridades e agências fizeram acontecer, daquilo que se constituiu como problemas de governo, das finalidades e estratégias postas em marcha para controlar e disciplinar sucessivas gerações de crianças pobres com vista reeducar as suas condutas e hábitos. Com isso procura-se problematizar também os modos como as crianças, e as crianças pobres em particular, foram historicamente construídas como problema social, ao mesmo tempo que os seus corpos e mentes eram concebidos, investidos e usados como recursos políticos e económicos e realidades governáveis.

Em causa estará então o propósito de situar as condições da história do acolhimento institucional para a infância das décadas de 1930-1940 em Santa Catarina¹, tal como à época foi enunciado nas políticas e instituições que configuraram nacionalmente o Estado Novo² para assim compreender “as racionalidades, as técnicas e as práticas que historicamente envolvem o cálculo e a formatação das capacidades

¹ Este texto tem origem na pesquisa de doutoramento de Nazario (2014), pelo que partes desta escrita já compuseram outras publicações (LIMA; NAZARIO, 2015; NAZARIO, 2016).

² A intensa campanha de nacionalização assumida pelo governo federal representado por Getúlio Vargas teve como interventor estadual em Santa Catarina Nereu Ramos, que assumiu um papel central na construção e ascensão desse projeto social. Embora o regime tenha sido oficialmente instaurado em 1937, a concretização de um projeto de Estado Nacional já se desenhava desde o início dos anos 1930.

humanas, incluindo as formas de conhecimento científico destinadas a avaliar e a melhorar a riqueza, a saúde, a educação, os costumes e os hábitos da população” (Ó, 2014, p. 38). Incluindo ainda, nestas artes de governar, a imprensa popular e os modos como, ao colaborar no desenvolvimento de um sentido de comunidade, sobretudo em áreas urbanas, também desempenhou um papel de policiamento social difundindo notícias e expondo casos da infância pobre que, pela sua outridade, estranheza ou aberração, definem essas crianças e suas famílias como “diferentes de” e anormais e, portanto, como uma ameaça ao estilo de vida que se pretende afirmar (DANAHER; SHIRATO; WEBB, 2000).

Este texto propõe-se então refletir em torno da educação e proteção da infância em Santa Catarina, posicionando-se a partir do acolhimento institucional e do contexto sociopolítico e científico mais amplo por onde o conceito de *menor* foi sendo tecido, para, na sequência, direcionar essa discussão para o Brasil e para o estado catarinense. Aqui, recorre-se à pesquisa e análise documental de fontes primárias como os jornais de maior circulação neste estado, considerando o arco temporal de 1930-1940, colocando em cena o discurso da imprensa acerca do acolhimento institucional de menores. Neste trajeto tem-se como objetivos i) problematizar as intenções higienistas, moralizadoras e normalizadoras de hábitos e comportamentos infantis que se impuseram, por via de instâncias jurídicas; de saúde, e de assistência; ii) identificar e discutir a difusão social de um conjunto de conhecimentos, instituições e práticas influentes para formar e forjar a infância catarinense institucionalmente acolhida, como foi o caso do “Abrigo de Menores”.

Nesta tentativa de uma sociohistória da proteção das crianças, definidas como *menores*, do seu acolhimento institucional e do papel da imprensa, todos eles perspectivados como mecanismos e dispositivos de vigilância e controlo social que sustentam formas de governo da infância pobre e marginalizada, das suas famílias (DONZELOT, 2009) e das classes perigosas (CHEVALIER, 2002), a problematização das mudanças operadas nestes factos históricos é essencial para se compreender porque hoje se coloca a possibilidade de uma proteção para/com/das crianças como sujeitos de direitos, orientada para o seu bem estar e em prol da justiça social; para desafiar perspectivas teóricas que têm reduzido as experiências das crianças a uma categoria analítica generalizada, totalizante, homogênea e neutra; e para ampliar as reflexões em torno da Rede de Atenção à Infância, em especial os modos de acolhimento institucional às crianças em Santa Catarina presentemente, superando práticas equivocadas de proteção às crianças e às famílias pobres (NAZARIO, 2014).

1. FORMAS DE GOVERNO DA INFÂNCIA NO BRASIL: DAS CRIANÇAS EM PERIGO/PERIGOSAS AO SEU CONTROLE E (RE)EDUCAÇÃO

A emergência, invenção e implementação de discursos, instituições e práticas destinadas ao acolhimento de crianças pobres brasileiras, e catarinenses, enquanto formas de governo da infância, insere-se num processo de modernização nacional mais amplo, em que a sucessão de múltiplas transformações sociais, culturais, políticas e económicas se faz acompanhar de mudanças de mentalidade e novos moldes de pensar, crenças na racionalidade e seus benefícios para instaurar uma nova ordem social. Neste contexto, as ideias vigentes de racionalidade, assentes na objetividade, na regulação, na classificação, e os usos sociais do conhecimento científico tornaram-se um mecanismo poderoso para informar e fabricar as relações entre indivíduos, sociedade e estado; ou seja, para este exercer o poder de um modo mais preciso e eficiente.

Uma tal combinação de forças e tecnologias assume particular incidência na resolução de problemas relacionados com a segurança do território e a administração da respetiva população, agora reconhecida como um recurso socioeconómico inestimável, cabendo ao estado um papel na sua gestão pela introdução de políticas capazes de garantir segurança interna, estabilidade e prosperidade da sociedade - estas tanto regulam e controlam o seu comportamento como a mantêm física e moralmente saudável, e, portanto, produtiva e útil. Que tecnologias e práticas foram então relevantes para permitir ao estado analisar e classificar cientificamente a sua população e governá-la, particularmente a infantil e pobre?

1.1. Os discursos médico-jurídicos e a questão do *menor*

Em face da ideia de sociedade e da noção de população e seu valor sociopolítico e económico, a ciência médica³ evidenciou-se como uma aliada à racionalização dos problemas que aquela colocava às práticas governamentais. Com efeito, observações, medições, pesagens, contagens, comparações e exames rigorosos, objetivos e controlados, permitiram ao conhecimento médico identificar, sistematizar, codificar, classificar, padronizar e tipificar a diversidade populacional como problema teórico e

³ Tal como a demografia e as estatísticas da população (ROCHA; FERREIRA; NEVES, 2002; FERREIRA; SARMENTO, 2008)

como objeto de análise, intervenção e transformação, tendo-se desenvolvido toda uma argumentação que, com base na noção de perigosidade, fundamentou medidas de ação higienistas. É nesta tessitura que o corpo, e o governo desses corpos, se constituíram em analisadores centrais para compreender a assistência-educação das crianças em perigo/perigosas e, por conseguinte, do controle e (re)educação dos *menores*.

Assim, no respeitante à infância, o discurso médicosocial e higienista, já desde do final do século XIX (início do século XX, no caso do Brasil) vinha a colocar em cena a “fabricação de corpo” infantis, tratados a partir do que Hendrick (1994), apoiado em Foucault, designa por uma “anatomia política” em que o corpo saudável tem um lugar especial. Por esse processo, o corpo é examinado com o propósito de ler e determinar a sua ‘verdade’ e essa verdade é obtida por comparação do corpo e suas marcas com os vários discursos do conhecimento produzido por diferentes instituições (DANAHER; SHIRATO; WEBB, 2000). Os corpos de várias categorias de pessoas, incluindo as crianças, tornam-se assim objetos de um apertado escrutínio em que sinais e sintomas devem atestar a sua saúde e normalidade, ou o contrário. Uma tal lógica classificatória significa ainda que as crianças podem “ser facilmente categorizadas sem referência à sua individualidade uma vez que o que foi considerado relevante para a formação e implementação de políticas foi a categoria que lhes foi designada” (DANAHER; SHIRATO; WEBB, 2000, p. 13).

Nesse contexto, a infância menor, pobre, a partir da configuração que joga com as dualidades corpo-mente e vítimas-ameaças, conforme propõe Hendrick (1994), permite operar segundo lógicas presentes e futuras em que as crianças em perigo, vítimas de condições de privação física e mental de cuidados, higiene, alimentação, saúde, educação já seriam ou se tornariam crianças perigosas e depravadas. Acresce, no início do século XX, que a intersecção desta assunção – menor associado à infância pobre – com os campos da medicina e da assistência reforça aquele mesmo sentido no vocabulário jurídico, sustentando um dos processos de institucionalização desta infância além da escola, em instituições de acolhimento. Por esta via, o saber disciplinar médico-higienista estribou o campo jurídico na produção do argumento preventivo de que era necessário começar por organizar e controlar os *menores*. Mas que argumentos eram esses?

Nos discursos médico, assistencial, jurídico a questão do *menor* é uma produção e produto da família desestruturada, ou perturbada, para usar a expressão de Hendrick (1994): nas suas causas está a total incapacidade das famílias pobres para cuidarem e educarem a sua prole; nas suas consequências está o potencial de delinquência entre

crianças negligenciadas e abandonadas, sejam as materialmente abandonadas; sejam as moralmente abandonadas. Neste contexto,

a condição 'objetiva' das crianças é mais ou menos a mesma, independentemente de serem ou não rotuladas como vítimas [em perigo] ou ameaças [perigosas]. É a construção social inerente ao processo de rotulagem que determina sua definição como vítimas ou ameaças (HENDRICK, 1994, 12).

Esta rotulagem é visualizável em descrições de corpos desnutridos, definhados, degenerados, maltratados, doentes, e de mentes atormentadas, assustadas, ansiosas, insanas, alienadas, tanto de crianças vitimizadas como das ameaçadoras. Por este percurso, o discurso medicohigienista contribui para enfatizar a crença social e política de que uma tal realidade social infantil e familiar era um sério problema endêmico e epidêmico que fazia perigar a ordem social e urgia estancar. Estava em causa salvaguardar o futuro da nação a partir da promessa de regulação das famílias e de harmonização dos indivíduos, e completar a tarefa de transformar crianças em indivíduos utilizáveis, em investimentos (HENDRICK, 1994). Daí que, a doutrina do medo (NAZARIO 2014) tenha promovido a higienização social que, de acordo com Donzelot (2009, p. 145-146):

só considera o indivíduo em função de seu valor e de sua utilidade social. A higiene social é uma ciência econômica, tendo por objeto o capital ou material humano, sua produção ou reprodução (eugênica e puericultura), sua conservação (higiene, medicina e assistência preventiva), sua utilização (educação física e profissional) e seu rendimento (organização científica do trabalho). A higiene social é uma sociologia normativa: consideremos o homem como um material industrial, ou melhor, como uma máquina animal.

O higienista, "engenheiro da máquina humana" (DONZELOT, 2009, p. 146), tem agora como missão prevenir os males sociais presentes e precaver a sociedade contra os males futuros (RIZZINI; PILOTTI, 2009). Tem a seu favor o avanço do poder médico, a ascensão do eugenismo, a proliferação de literatura médica e a sua divulgação na imprensa nacional e local, e um crescente discurso acerca das violências nas ruas das grandes metrópoles. O conjunto destas tecnologias foi amplamente responsável pela constituição daquilo que Caldeira (2000) designa por "fala do crime", isso é, um discurso que "constrói a sua reordenação simbólica do mundo elaborando preconceitos e naturalizando a percepção de certos grupos como perigosos" (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 10).

No sentido de assegurar a paz e a estabilidade social necessárias à governação, retirar das ruas os *menores* que colocavam em risco a ordem social e promoviam o

pânico entre as classes economicamente mais favorecidas, “inimigos precoces do bem público” (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 324), torna-se um objetivo social e político a atingir. Assim sendo, o conceito *menor* vai além de delimitações etárias entre gerações, assumindo as equivalências entre infância pobre e em perigo claras implicações com a classe social; facto que serviu para designar e recortar uma parcela específica da população infanto-juvenil - a economicamente desfavorecida. Ao mesmo tempo, reforça a ideia da dupla vulnerabilidade da infância – biológica e estrutural – e das crianças como seres dependentes, a necessitarem da proteção adulta (FERREIRA; SARMENTO, 2008), seja por parte da família ou do Estado.

Pode então dizer-se que sob o discurso do crescimento nacional, e dentro de princípios moralistas da civilidade e civilização, a premissa de que a desestruturação familiar originava criminosos – os *menores* –, e o caos social, tornam a criança pobre um objeto da intervenção do Estado que, enquanto “pai” e guardião da nação, se legitima no poder de agir para que o poder público tomasse para si “as tarefas de educação, saúde e punição para crianças e adolescentes” (PASSETTI, 2010, p. 350), compensando faltas existentes e prevenir desvios presentes e futuros. Por conseguinte, outra das tecnologias de prevenção social e de governo desta infância seria o de outorgar aos juízes de menores o direito de intervir nas famílias, em especial, aquelas tidas como “lares desfeitos”, quando julgassem que as crianças poderiam seguir o “caminho do crime” (CALDEIRA, 2000).

É neste panorama sociocientífico e político, e com base neste conjunto de saberes e práticas medicohigienistas que caracterizam as sociedades ocidentais da época, que emerge e entra no discurso jurídico a questão do *menor* e a criação dos tribunais de menores, incluindo no Brasil. Cabe, no entanto, salvaguardar as especificidades geosociais e históricas brasileiras e esclarecer que o conceito de *menor*, enquanto limite etário diferenciador da condição da infância da de adultez - menor de idade -, embora ganhe novos contornos na transição do século XIX e início do século XX, já anteriormente indicia radicar numa tradição com forte conotação associada à infância pobre. A título de exemplo, relembre-se a Lei do Ventre Livre (Lei 2040, de 28/09/1871) e o Decreto No 1.313 (de 17/01/1891)⁴ que já então empregavam o termo menor, estabelecido a partir de limites etários, tanto para legislar em causa destes sujeitos face à escravidão do império, como relativamente ao trabalho fabril na primeira república.

⁴ Estabelece providencias para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fabricas da Capital Federal.

Em convergência com as preocupações do estado, cabe ao poder jurídico propor não só legislação baseada na jurisprudência mais avançada, mas, igualmente, pensar em instituições direcionadas ao atendimento e acolhimento dos *menores*; um movimento do mundo ocidental que se repercutiu na sociedade brasileira. Neste sentido, sob a perspectiva legal e em nome da proteção social da infância, firmada na ideia de prevenção e controle com vista à integração social dos futuros cidadãos, houve “dois pontos [que] interessavam aos juristas: as instituições existentes para recluir e disciplinar as crianças infratoras ou abandonadas e o estabelecimento e função dos tribunais da criança” (LONDOÑO, 1996, p. 133). No caso brasileiro, as instituições para *menores* no período de 1930-1940 subscrevem o princípio da civilidade que atribuía centralidade à educação dos costumes de saúde e higiene.

A categoria *menor*, simultaneamente um caso de segurança nacional e um valor biopolítico a capitalizar socialmente, autoriza o estado, os tribunais, as ciências médicas e jurídicas e os seus agentes, a processarem artes de governo visando, em nome da sua proteção social, promover o ajustamento dos sujeitos, em especial, por via da disciplinação de corpos e mentes (FOUCAULT, 1987). Ou seja, em prol de uma racionalidade social e política enquanto modo de “elevar a rentabilidade do tempo do trabalho, aprendizagem, aperfeiçoamento, do tempo da aquisição dos saberes e das aptidões” (GONDRA, 2009, p. 73), como se verá.

1.2. Filantropia estatal e instituições de acolhimento para menores

No projeto educativo-assistencialista-científico em curso nos anos de 1930-1940, pautado nos princípios da moderna ciência e dos discursos medicohigienista-jurídicos, a estratégia consistia em “isolar para disciplinar” (CAMPOS, 2008), sendo atribuída à filantropia, de acordo com Marcilio (1999, p. 76), a “tarefa de organizar a assistência dentro das novas exigências sociais, políticas e morais, que nascem com o início do século XX no Brasil”: o projeto de “regeneração nacional”. Na agenda estatal estava a construção de uma nacionalidade brasileira implantada a partir de uma “modernidade regeneradora⁵” que, afirmada sobre o discurso da positividade em relação às práticas

⁵ Enquanto tentativa de conciliar o moderno e o antigo, tentava-se solidificar uma política que visava modernizar-se servindo os propósitos económicos da integração imperialista e, ao mesmo tempo, consolidar-se sob os valores da família burguesa, da igreja e do Estado. A concretização deste projeto acabou por criar mecanismos de opressão, conforme já vimos e veremos adiante. A este respeito e para a especificidade catarinense, ver Campos (2008), em que a imagem de modernidade regeneradora esteve marcadamente presente no governo de Nereu Ramos.

de isolamento, se concretizava por meio da criação de instituições de caráter educativo-assistencialista destinadas à população pobre e marginalizada (CAMPOS, 2008).

Para dar conta da construção de um projeto com tal envergadura, competia também às instituições da sociedade civil produzirem uma *nova* infância e, por meio dela, reeducarem as famílias e a sociedade de modo geral. E, se até então era inexpressiva a participação do Estado brasileiro na implantação de políticas sociais para a infância, deste período em diante, cedeu-se espaço à causa das crianças, fazendo avolumar os discursos em torno da sua proteção e educação. A igreja também ocupou este espaço e alinhou com o Estado nesta “nova missão” de “preparação para a grande conformação das massas como rebanhos nos anos 30 [e] de um mundo centralizador e disciplinar emergiram outras formas de controle social” (PASSETTI, 2010, p. 355).

É neste cenário sociopolítico que o novo olhar lançado à causa da infância pobre concebe o Abrigo de Menores como uma medida preventiva contra a futura delinquência infantil e juvenil, entre outras. Estas novas instituições representavam a legitimação dos saberes jurídico, médico e religioso no controle e elaboração de medidas de política assistencial que tinham na questão da infância o seu principal pilar (KUHLMANN JUNIOR, 1998).

A partir de então, propostas assistenciais oriundas de vários setores da sociedade, estatais e não estatais, foram criadas e implementadas com a ‘boa’ intenção de compensar a ausência de uma política social estruturada e com orientação de ações destinadas aos *menores* abandonados (ou desvalidos, como também foram intitulados) que ameaçavam a ordem pública. Para estes, o recolhimento foi a alternativa encontrada, tendo sido fundados os Asilos de Órfãos⁶ e, mais tarde, os Abrigos de Menores⁷; espaços criados para preparar os meninos para o trabalho industrial e as meninas para os afazeres domésticos.

Imbuídas na proposta dos Asilos de Órfãos/Abrigos de Menores estão as ideias do “confinamento e a contenção espacial; o controle do tempo; a submissão à autoridade — formas de disciplinamento do interno, sob o manto da prevenção dos

⁶ Datam do século XVIII, ainda no período colonial brasileiro, as tentativas para resolver o problema do abandono e da orfandade no país, protagonizadas por instâncias religiosas. Ao longo da história, os *Asylos de Órfãos* foram mudando de denominação e modalidade institucional - escolas de aprendizes artífices, educandários, reformatórios, abrigos, entre outras -, sendo atravessados por propostas intervencionistas caritativas, filantrópicas e estatais. A este respeito ver Rizzini (2004); Marcílio (1999). Para o caso específico de Santa Catarina ver Nazario (2014) e Silveira (2018).

⁷ Instituído no Brasil a partir de Decreto 16.272, de 20/12/1923: “Regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes”, assinado pelo então presidente da república, Sr. Arthur da Silva Bernardes. De acordo com o artigo 62, o Abrigo de Menores estava subordinado ao juízo de menores e “destinado a receber provisoriamente, até que tenham destino definitivo, os menores abandonados e delinquentes”.

desvios ou da reeducação dos degenerados” (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 20). Sob essa prerrogativa, esses se constituíram em lugares predestinados a ensinar aos *menores* uma educação moral que lhes permita “aprender a dirigir o espírito e o coração; a viver em sociedade; a amar o próximo, e a obedecer” (“A VOZ MATERNAL”, 01/12/1904, Anno II, Nº 1, p. 2)⁸.

Pode então dizer-se que o desafio governamental de “concretizar uma sociedade homogeneizada a partir da forma nacional, como ocorria em vários países do mundo, especialmente aqueles do continente europeu” (CAMPOS, 2008, p. 14), alavancou a relação saúde-direito-educação-assistência na perspectiva de formação de uma população saudável, produtiva, dócil e obediente, mesmo que isso requeresse instaurar os mais variados tipos de violência como, por exemplo, a privação de crianças e jovens pobres de liberdade e do cuidado parental, sem qualquer possibilidade de resistência a esta opressão. Com efeito, o que pode ser apreendido no percurso histórico trilhado pelas propostas assistenciais de salvação à infância pobre é que a família aparece como a entidade que não teve competência para cuidar nem de si própria, nem da sua prole, abrindo assim uma porta para intervenção externa: a da caridade, a da filantropia, a do Estado.

2. ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA EM SANTA CATARINA: IDEÁRIOS DE UM PROJETO CIVILIZACIONAL E HIGIENISTA DIVULGADOS NOS JORNAIS

A perspectiva da sociedade disciplinar (FOUCAULT, 1987), intensificada entre os anos de 1930 e 1940 e provocando “a emergência de instituições regeneradoras de caráter educativo-assistencialista” que atuam fortemente na “implementação de uma profilaxia urbana” (DALLABRIDA, 2008, p. 15), também contamina o estado de Santa Catarina e isso traduz-se em torno da infância pobre e desvalida, nas formas do Juizado de Menores da Comarca de Florianópolis (1935); do Departamento de Saúde Pública (1936); do Abrigo de Menores (1940), da Legião Brasileira de Assistência (1942), entre um conjunto de outras instituições “educativas” dedicadas à população pobre.

Além da presença mais marcante do Estado neste período, outras instituições e personalidades da sociedade civil catarinense, como juristas, médicos higienistas, filantropos e igreja, envolveram-se intensamente numa teia de relações, exercitando, sobretudo, o poder de produzir uma certa normalização, normatização e regulação da

⁸ “A Voz Maternal” — jornal de publicação mensal do início do século XX — atribuiu essa função à creche destinada a atender as crianças filhas de mães trabalhadoras, mas que igualmente serve ao papel designado a outras instituições, como o Abrigo de Menores.

população pobre em Santa Catarina, e operando, principalmente, a partir de uma “rede de instituições de sequestro, como o abrigo para menores abandonados” (DALLABRIDA, 2008, p. 12).

A partir de ações político-sociais que reforçavam ser a situação do abandono das crianças um problema das camadas mais pauperizadas da sociedade catarinense — algo que precisava ser gerido e controlado, levando em conta que, sob esta perspectiva, crianças e jovens pobres representavam uma ameaça à ordem vigente —, posicionaram-se propostas assistenciais de salvação da infância pobre através de práticas interventivas de caridade e filantropia estatal, coordenadas por diferentes esferas governamentais, ou não. Tais propostas, com intensidade, submetiam as crianças pobres e as suas famílias à heteronomia, constituindo-se, desse modo, em alvos de políticas assistenciais que visavam educar, regenerar e disciplinar os deserdados da sorte (CAMPOS, 2008). Com efeito, as leituras acerca de quem eram estas famílias mostram na sua classificação um rol de carências generalizantes e estereotipadas em que, invariavelmente, todas eram descritas como

Não são brancos; não gozam de uma situação familiar clara e estável; não têm paradeiro certo e sabido; não contam com o patrimônio mínimo necessário à sobrevivência digna; não possuem educação formal, nem qualificação profissional adequada; não apresentam moralidade ou gosto inequívoco, bons antecedentes, reputação ilibada, e assim por diante (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 325).

Nesta visão da incompetência e despreparo das famílias pobres para educarem os seus filhos, e diante dos elevados índices de delinquência infantojuvenil, a identificação da gênese e das causas de tal problema por médicos, psicólogos, professores, religiosos, filantropos, criminalistas, juristas e políticos, entre outros, são remetidas e atribuídas à infância que, “sempre vista como a ‘semente do futuro’, era alvo de sérias preocupações” (SANTOS, 2010, p. 215). Nesta teia de relações sociais, e sob a ótica de práticas do direito traduzidas no exercício da caridade ou da filantropia estatal, os considerados “desclassificados sociais” (AREND, 2010) tornavam-se “reféns” dos cidadãos poderosos da cidade.

Nestes processos de governo das populações, a imprensa local também teve um papel primordial, em grande parte devido a forma espetacular com que retratava a (con)formação de uma classe social tida como biologicamente inferior, para a qual a tríade saúde-educação-assistência servia como importante dispositivo disciplinar para formar cidadãos saudáveis, produtivos e, sobretudo, obedientes e dóceis (FOUCAULT, 1987). Ou seja, a imprensa contribuía, em larga escala, para a criação de uma lógica

de reprodução social que assujeitava a infância pobre, domesticando-a nos preceitos caritativo, religioso, filantrópico, higienista e jurídico concordantes com o discurso de “salvar corpos, forjar a razão” (FERREIRA, 2000).

Vejamos alguns exemplos desses discursos noticiados à época. O jornal “A Gazeta – A voz do Povo” (01 de maio de 1945, p. 27), coloca em destaque a educação destinada aos *menores*, bem como as parcerias criadas para essa “nova maquinaria governamental da infância” (SILVEIRA, 2015, p. 59) para além das dependências do Abrigo de Menores:

O problema da infância entre nós estava ainda para ser enfrentado e as medidas postas em prática, aliás com êxito, pela atual administração, foram as primeiras que se tomaram em Santa Catarina. Criado o Instituto, determinou-se imediata construção de amplo e confortável edifício, onde se instalaram o Juízo e o Abrigo de Menores. [...]. No Abrigo, os menores são distribuídos em turmas, segundo o critério da idade, e recebem a indispensável educação, moral, física, escolar e profissional e ocupam-se na lavoura. A administração do Abrigo está a cargo da Congregação dos Maristas [...]. O Juízo dos Menores além do inteiro apoio que lhe dá o interventor Nerêu Ramos, vem recebendo a colaboração de instituições particulares, como sejam a Legião Brasileira de Assistência e o Asilo de Orfãos S. Vicente de Paulo. Por seu intermédio são encaminhados todos anos, regular número de menores às classes armadas, às escolas agrícolas e aos estabelecimentos industriais (ASSISTÊNCIA A... 1945, p. 27).

Ainda em relação à “Proteção aos menores”, outra notícia veiculada no jornal “A Gazeta – A voz do Povo” (19 de outubro de 1940, capa), aponta o trabalho realizado pelo Juizado aos “Menores vadios, mendigos e libertinos”:

Foram lavrados pelos Comissarios de Vigilancia, em 1939, 66 autos de apreensão de menores encontrados na vadiagem, na mendicidade ou na libertinagem e, em 1940, até 31 de julho, 13. O decréscimo sensível verificado deve ser levado a conta da enérgica e salutar campanha, levada a efeito pelos Comissarios, em sua repressão. A vadiagem e a mendicidade de menores, especialmente esta ultima, ao contrario do que acontecia há alguns anos, praticamente já não existe nesta Capital. Desde que foi instalado o Juizo, até 31 de julho de 1940, lavraram os Comissarios 246 autos e apreensão (PROTEÇÃO AOS... 1940, p. 01).

Pelas notícias difundidas pelo jornal “A Gazeta”, percebe-se o poderio estatal a produzir os seus efeitos normatizadores e de regulação de condutas sobre os *menores*. O “esforço modernizador” encarregou-se de segregar a pobreza retirando os *menores* da rua, “atribuindo aos ‘bons’ da sociedade o direito de excluí-los” e, com isso, assegurar a tão almejada “profilaxia urbana”, de modo a poupar a sociedade catarinense de se deparar, diariamente, com “o espetáculo da pobreza” (CAMPOS, 2008, p. 151-155).

Outro aspecto merecedor de atenção diz respeito aos dados numéricos relacionados com a matéria jornalística apresentada, destacando-se o conhecimento

estatístico aplicado à realidade social neste período, e o seu papel para informar, fundamentar e legitimar “designações e codificações universalizantes”, solidificadas por um “conhecimento científico dominante filiado no paradigma métrico, médico e psicológico” (FERREIRA; SARMENTO, 2008, p. 65). Um conhecimento estatístico que, ao relevar os aspectos uniformes e homogêneos em relação aos *menores* (fatores psicológico, moral, físico) e ignorar o conjunto de marcadores sociais que dão visibilidade à heterogeneidade da infância - gênero, etnia, classe social, contexto sócio geográfico (FERREIRA; SARMENTO, 2008), contribuiu para a fabricação da causa das crianças *menores* e suas famílias como fenômeno abstrato e unitário e, por isso, parcial e incompleto, pautado pela negatividade. Com isso contribuiu para reificar uma parcela da população infantil como *menores* desvalidos, perigosos, entre tantos outros adjetivos que cabiam à época para designá-los.

Retornando às notícias, num extenso artigo publicado no jornal “Atualidades”, em setembro de 1948, Castorina Lobo de São Thiago — professora, jornalista e poetisa nascida em Tubarão / SC —, a assistência social é abordada a partir da sua participação num evento que também contava com a presença de meninos do Abrigo de Menores:

Numa solenidade publica tive ocasião de apreciar os meninos do “Abrigo de Menores” nos seus bem cuidados uniformes e a impressão agradável que me causou a compostura e disciplina observadas levou-me a compreender melhor o grande alcance da patriótica e humanitária iniciativa do ilustre catarinense Dr. Nereu Ramos, procurando solucionar êsse difícil problema do amparo aos meninos pobres e orfãos de nossa terra. [...] O que seria, no porvir, desses meninos, entregues aos seus pendores, sem as luzes da instrução e contagiados pelos exemplos perniciosos e quotidianos do vagabundear nas ruas? Esta pergunta fiz a mim mesma, olhando aquelas carinhas infantis, entre as quais se destacavam algumas bem bonitas e simpáticas. São as obras desse quilate, inspiradas pelo espírito da caridade cristã, que cooperam, eficazmente, para a elevação do conceito a que devem fazer jús os povos, que se dizem civilizados e que desejam atingir a grandiosa finalidade do progresso moral (ASSISTÊNCIA SOCIAL... 1948, p. 16).

Ao transmutar os *menores* em “filhos do Estado” (AREND, 2010), o artigo enaltece a função do Abrigo de Menores e produz um discurso de legitimação da higiene no qual a infância e sua educação deveriam ser acolhidas. Assim, por via do patriotismo humanitário de Nereu Ramos difunde-se a tese da criança (nesse caso, do *menor*) como “sementeira do porvir, razão que levava a conclamar todos a se aplicarem, com afinco, paixão e carinho, ao trabalho meritório de formar em cada criança um homem digno de amanhã” (GONDRA, 2000, p. 107). Na interrogação retórica sobre o que seria dos *menores* caso não fossem salvos pelos homens do bem e iluminados pelo espírito da caridade cristã, a autora da notícia faz a defesa de um conjunto de intenções

higienistas, moralizadoras e normalizadoras de hábitos e comportamentos infantis que, deste modo, se repercutia pelo estado catarinense, influenciando a constituição das políticas de atenção à infância.

Os discursos que marcaram a primeira metade do século XX, “sob a ótica dos ideários do Progresso e da Civilização”, deixavam claro que “era preciso salvar as crianças e os jovens pobres do Brasil do abandono, do ócio e do vício”. Daí que o poder judiciário se tenha tornado uma “peça fundamental na administração da assistência”, (AREND, 2010, p. 353). Daí também que os recortes jornalísticos até aqui apresentados reverberassem um discurso do poder do estado sobre a vida (privada) dos *menores* e suas famílias. Esse poder, efetivado como prática de regulamentação da assistência à infância pobre, e mediante processos encarregues da sua difusão social, manifesta-se nos destaques dados às ações de institucionalização da assistência à infância pobre e à ampliação do espaço social e político da ação dos Juízes de Menores, dos Comissários de Vigilância e do Abrigo de Menores. Desta forma, a institucionalização da assistência à infância não consistiu numa política isolada, mas antes parte de um plano geral de governamentalidade (AREND, 2010) e, em que a imprensa jornalística participou amplamente.

Outras formas de governo da infância pobre surgem patentes em notícias dignas de atenção nos jornais, em que os corpos rebeldes dos *menores* e a fabricação e correção das suas “naturezas ásperas” (GONDRA, 2000) surgem como foco privilegiado do olhar. Atente-se ao que a imprensa catarinense afirma no jornal “A Gazeta – A voz do Povo” (edição de 16 de janeiro de 1940):

O desenvolvimento da criança deve processar-se de maneira normal. Qualquer desvio, implica em defeitos que alteram a saúde e se vão refletir na coletividade nacional. Porque só seremos um povo forte, se todos individualmente, formos fortes. Disso não nos apercebíamos no passado, permitindo, criminosamente, que milhares e milhares de crianças crescessem raquíticas, enfezadas, quasi inúteis. Mas, o Estado Novo pôs o problema em equação e dedicou-se a solucioná-lo de maneira eficiente. Para isso, contou, desde logo, com o apoio e clarividência do govêrno catarinense. Com efeito, integrando-se imediatamente no espírito da constituição, criou a Inspetoria e o curso de educação física (...). Essa é a contribuição inicial do nosso Estado, para o revigoramento físico da raça brasileira (RAÇA, 1940, p. 5).

Embora a notícia não trate da especificidade da assistência aos *menores*, a racionalização produzida no campo da saúde, a partir do discurso medicohigienista, coloca em relação estes dois campos. Sobre o corpo da infância haveria de atuar a nova instituição — o Abrigo de Menores — com vista a educá-lo para a civilização dos costumes, rumo à concretização da almejada alma nacional. Isso é, sob o manto da ciência moderna, do progresso social e do processo político nacionalizador em curso

justificavam-se práticas de educação dos corpos dos *menores*, entendendo-se que as marcas neles inscritas serviriam para moldar não apenas os seus cérebros, mas igualmente, normalizar e conformar seu caráter sociomoral – “não se trata mais de simplesmente punir, mas de transformar um corpo rebelde em um objeto dócil e útil, pronto para ser reintegrado na sociedade” (SILVEIRA, 2015, p. 57). Assim sendo, o caráter (re)educativo do Abrigo de Menores encontra nas práticas de educação física um dispositivo disciplinar essencial para o esquadramento e ortopedia dos corpos infantis, moldando-os, adestrando-os, exercitando-os, extraíndo deles as suas forças segundo métodos que permitem o controlo minucioso das operações corporais pela sujeição constante das suas forças e pela imposição de uma relação de docilidade-utilidade:

A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos económicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças em termos políticos (em termos políticos de obediência) (...) a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada” (FOUCAULT, 1987, p. 127).

A transformação do corpo em objeto de intervenção dos dispositivos de poder governamental (FOUCAULT, 1987) é ainda visível nas notícias dos jornais no que respeita ao “revigoramento físico” dos *menores* no contexto do Abrigo de Menores de Santa Catarina, aperfeiçoando-os para a reintegração social. Um conjunto de fotografias datado da década de 1940, dá visibilidade à fabricação do *menor* em sujeito infantil moderno e a um adestramento dos corpos que, mediante uma coerção ininterrupta, esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos, e a sua eficiência:

Figura 1: Abrigo de Menores, 1940: atividades físicas 1



Fonte: abrigodemenores.blogspot.com.br

Para Foucault (1987), a disciplina procede à distribuição dos indivíduos no espaço (cf. figura 1), organizando um espaço analítico e, simultaneamente, funcional e hierárquico: os lugares e as fileiras estabelecem e marcam os lugares de cada um para assim tornar possível o controlo individualizado e o trabalho simultâneo de todos, a identificação de presenças e ausências, a vigilância constante e a cada instante do comportamento de cada um, a sua avaliação e sanção, o seu mérito e o seu castigo. Trata-se de evitar os grupos e a amálgama indiferenciada, geradores do caos, da desordem, do desperdício e da ociosidade, para aprender a estar fixo e focado, e a saber circular (cf. Figuras 2 e 3) segundo regras que garantem uma melhor economia do tempo e dos gestos, e em que obediência, trabalho, exactidão e eficiência são valores a incorporar. "A disciplina 'fabrica' indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício." (FOUCAULT, 2008, p. 143), e é isso que acontece nos exercícios de educação física e em toda a preparação e treino prévio que as paradas públicas, testemunho e provas vivas do trabalho de reeducação social, exigem.

Figura 2: Abrigo de Menores, 1940: atividades físicas 2



Fonte: abrigodemenores.blogspot.com.br

Além das técnicas de adestramento do corpo também o controlo do tempo, essencial à disciplinação (FOUCAULT, 1987), está presente nos exercícios de educação física. O grau de precisão na decomposição dos gestos e dos movimentos, exigindo o ajuste do corpo a imperativos temporais, fabricam um ritmo colectivo e obrigatório, e uma ordem de sucessão impostos do exterior, mas que sendo intrínsecos à realização do próprio acto, controlam o seu desenrolar e as suas fases a partir do interior. O tempo penetra o corpo e, com ele, todos os controlos minuciosos do poder que são condições de eficácia, rapidez, prontidão. Presente no Abrigo de Menores, este poder disciplinar de interdição sobre o corpo e o tempo, exercido a partir de “uma apropriação exaustiva do corpo, dos gestos, do tempo, do comportamento do indivíduo” (FOUCAULT, 2006, p. 58), serviu à legitimação da vontade de “civilizar” os *menores*; condição chave para modernizar a sociedade catarinense, colocando em marcha o seu desenvolvimento urbano e industrial, rumo à nacionalidade brasileira almejada à época.

Outro aspecto revelador nesse processo de civilização do *menor* revela-se na conexão espaços, arquitetura, condição física dos corpos, rentabilidade e robustez. O poder disciplinador e os seus efeitos, exercidos a partir dos saberes específicos da

Educação Física, têm na arquitetura possibilidades de articulação promissoras entre corpo-poder, tal como evidencia toda a estrutura montada com equipamentos específicos para a realização atividade física (ginástica) no Abrigo de Menores, como mostram as figuras 2 e 3.

Figura 3: Abrigo de Menores, 1940: atividades físicas 3



Fonte: abrigodemenoires.blogspot.com.br

Por fim, sabemos o quanto ainda seria possível instaurar um debate atravessado pela questão da racialização dos corpos infantis, se levarmos em conta o contexto histórico e político em discussão (1930-1940), também fortemente marcado pela consolidação de um pensamento racial inscrito no projeto de eugenia em curso⁹ e vinculado à política familiar em elaboração naquele momento. Apesar das notícias jornalísticas do *corpus* de análise não apontarem explicitamente para esta direção, a figura 2 deixa nítida a presença de crianças negras no Abrigo de Menores.

3. TENSIONAR AS PRÁTICAS DE NORMALIZAÇÃO DO MENOR, (RE)PENSAR A REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA EM SANTA CATARINA

É de uma história que tal como o destino da criança e da sua educação há-de mediar entre o privado e o público; uma história escrita em sintonia com a história da família, com a história da mulher; uma história entre a família e a escola; uma história que oscila entre a protecção e a afectividade, a um lado, e racionalidade científica e técnica, a outro; uma história entre a intuição e o "saber-fazer", a um lado, e uma

⁹ A este respeito, ver Batista, Passos e Schmidt (2019).

normatividade teórico-prática, a outro; uma história adiada e marcada por adiamentos mas também uma história fecundada pelo fabuloso, pelo utópico, pelo sonho. (MAGALHÃES, 1997 apud VASCONCELOS, 2005, p. 13).

Com o objetivo de traçar parte da história e do destino das crianças e sua proteção em Santa Catarina, este texto colocou em destaque um movimento conjunto dos discursos medico-jurídico em torno da compreensão da criança tratada como *menor* (desvalido), e o investimento social colocado na sua assistência e proteção, traduzidos na criação de instituições de acolhimento e na preocupação de fabricar corpos infantis produtivos.

Este movimento, no entanto, não pode ser dissociado dos modos como histórica e comumente as crianças foram (e continuam a ser) tratadas: seres em espera para se tornarem alguém, numa condição de sujeição a práticas institucionais de proteção cuja cultura atribui centralidade ao adulto no seu cuidado e educação. Deste ângulo, e a partir do lugar que os adultos outorgaram à infância a proteger, a sua institucionalização jurídico-assistencial — o menor definido pelo viés biosocial, seja em termos de abandonado, desvalido, perigoso, seja em termos etários face à maioridade e autodeterminação adulta —, encarregou-se de subtrair a essas crianças as suas experiências de serem crianças, reduzindo-as a um conceito singular, homogeneizante e que se quer hegemônico — a criança. As consequências da sua tradução e usos enquanto categoria analítica tem assim impossibilitado a desocultação da diversidade e desigualdade que assiste aos desenvolvimentos históricos da infância, expurgadas que têm sido as infâncias à margem e marginais.

Assim, na tentativa de resgate da história da infância *menorizada* brasileira, e sobre as imagens de *menores* veiculadas pelos discursos jornalísticos na imprensa catarinense no decurso de 1930 e 1940, foi possível identificar convergências discursivas e conceituais que mostraram que o projeto de modernização que visou enquadrar o Brasil, e Santa Catarina, em muito se referenciou ao modelo urbano europeu e/ou norte americano, e que, em larga medida, esse alinhamento contribuiu para a construção de um ideário de práticas disciplinares sobre/para os *menores*. Mas foi igualmente possível detetar ambiguidades e tensões.

No tensionamento problematizam-se, entre outras, a bondade das políticas protecionistas que presidiram à criação de instituições de acolhimento assistencial para menores, repletas de intenções socioeducativas promissoras, e a tendência conservadora dessas mesmas instituições, com as suas práticas de controlo, vigilância

e disciplinação dos corpos-mentes infantis no respeito às suas regras e ordem. Se o que estava em causa era a arte de gerir a “questão social” (FERREIRA, 2000), governando as classes perigosas e as suas crianças que andavam ‘à solta’, onde ficou a árdua tarefa de as transformar em investimentos úteis e eficientes, alicerçada em “políticas sociais estatais e filantrópicas cujo objetivo era, em termos gerais, salvaguardar o futuro da nação” (HENDRICK, 1994, p. 14)? As funções de cuidar, proteger e educar os *menores* acolhidos em abrigos, propaladas nos discursos e nas políticas, não acabaram por redundar em retórica política, naturalização do seu cerceamento social e fabricação de um exército de reserva para os trabalhos pouco qualificados, pesados e braçais que os ventos da modernização económica do país e do estado catarinense exigiam? Longe do interesse por melhorar a condição de vida das crianças (*menores*) e suas famílias inaptas e desqualificadas para a função, a história da infância pobre catarinense mostrou que as preocupações com a sua governação resultaram em tentativas de controlar que o risco iminente (criança em perigo) se convertesse em perigo real (criança perigosa) e obstaculizasse o projeto social em curso. Este, envidando à ordenação e expansão urbana e rural, e à modernização da produção industrial, tornava necessário e premente (re)configurar aquele recurso humano precocemente, porque ainda em formação biosocial, dotando-o das condutas, atitudes e valores úteis à produção de cidadãos ordeiros e funcionais ao projeto de nacionalização.

A história da infância catarinense retratada naqueles jornais, convida então a desconfiar dos discursos, tecnologias e dispositivos colocados em prática à época e que tiveram a infância pobre como alvo principal. Afinal, foram os discursos medicohigienista-jurídicos que sustentaram classificações das mais diversas às crianças pobres (os desvalidos, os abandonados, os *menores*) e que, tendo em comum o critério negativo da pertença a uma determinada classe social, a uma determinada raça, a uma determinada etnia, a uma determinada localização geosocial, autorizaram o Estado a implementar dispositivos de controlo para a prevenção dos perigos sociais que a sua existência representava. Por essa razão, e todas as já mencionadas, convida também a contribuir para a superação de práticas historicamente equivocadas de proteção à infância, sobretudo aquelas que, por motivos de pobreza, separam as crianças das suas famílias e as sinalizam e encaminham para a institucionalização assistencial, impedindo uma análise situada sobre as crises sociopolíticas e económicas e os fatores geradores de dificuldades das famílias de cuidarem e educarem seus filhos, provocando tal afastamento. Com este posicionamento, trata-se de trazer para o

debate aspetos que ajudem a debelar um percurso histórico que, tal como assinalou Vasconcelos (2005, p. 6) em relação ao contexto português, nos coloca não somente diante de “uma falsa proteção das crianças”, [como também de] uma ausência de proteção às famílias, considerando a criança e a família como realidades isoladas”.

Convida, ainda, a não negligenciar e a estar ciente que a proteção integral das crianças e dos jovens deve envolver, sobremaneira, abordagens intersetoriais e integradas, num processo que, no caso brasileiro, asseguraria a esses sujeitos a garantia ao convívio familiar e comunitário, tal como prevê o artigo 19 do ECA. Entendemos que pela ampliação de estudos em torno da infância institucionalmente acolhida é possível construir uma outra gramática da infância capaz de deslocar o conceito de *menor* para o de criança-sujeito social de direitos, exercitando aquilo que Santos (2006, p. 17) chama de “desfamiliarização”, i.é, “um momento de suspensão necessário para criar uma outra familiaridade”, seja na formulação de políticas públicas, seja em práticas sociais que minimizem a situação de risco pessoal, social e de abandono das 1.354 crianças e adolescentes acolhidos no ano de 2021, no estado de Santa Catarina¹⁰. Uma gramática secularmente procrastinada e marcada por adiamentos, mas também fecundada pelo fabuloso, pelo utópico, pelo sonho de superar “uma universalidade imaginária” que se encarregou de generalizar “para toda a sociedade os interesses e o ponto de vista particulares de uma classe dominante” (FERREIRA, 2000, p. 5).

Isso é o que nos instiga e requisita, diariamente: mantermo-nos na luta pela conquista dos direitos das crianças, em especial, pela dignidade daquelas que estão sob a tutela do Estado, livrando-as de “iniciativas patrióticas e humanitárias de ilustres governos e de homens do bem que desejam atingir a grandiosa finalidade do progresso moral, inspirados pelo espírito da caridade cristã”¹¹. O acolhimento institucional ou familiar decorrente do afastamento temporário das crianças do convívio familiar e comunitário, assumido como medida excepcional e provisória (ECA, Lei 8069/1990 – artigo 101)¹², implica superar a ideia do recolhimento como um investimento regenerador, em conluio com a produção de “cidadãos ordeiros e úteis às relações sociais em consolidação nas cidades catarinenses” (CAMPOS, 2008, p. 39). Isso requer romper com toda e qualquer possibilidade de implementação (ou retorno - levando em

¹⁰ Dados da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), acesso em 20 de junho 2021. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/santa-catarina-tem-283-criancas-e-adolescentes-aptos-para-adocao/>

¹¹ Excerto extraído do jornal Atualidades (set.1948), apresentados anteriormente.

¹² Artigo alterado pela Lei 12.010/2009.

conta o contexto político brasileiro atual) de políticas públicas preocupadas com a relação custo-benefício perante a seguridade social.

Por fim, importa ressaltar sobre a ciência dos riscos que se incorre ao optar por uma escrita que, ao dizer do contexto local-estadual, traz apenas um dos lados da história, ao relevar o processo de institucionalização da infância a partir de jornais em circulação em Santa Catarina nas décadas de 1930-1940. Seguir nessa direção poderia representar a negação de que o Abrigo de Menores se constituiu como um local privilegiado da ação humana e, como tal, comportava também o protagonismo das crianças e jovens que lá viveram, nos seus processos de existência conformada e de resistência ao burlarem as regras mediante “ajustamentos secundários”¹³ (GOFFMAN, 2010). Como alerta Gondra (2009, p. 74), “os ‘despossuídos de juízo’ também dissimulam e iludem os poderes a que são submetidos, forjando no interior dos asilos e hospitais psiquiátricos experiências inéditas e imprevistas”. O mesmo é dizer que se entende que as artes de governar a infância não conseguem eliminar a potência da vida e tudo que ela torna possível, porque as crianças, ao resistirem, fazem emergir outras formas de ser e estar enquanto crianças, nos saberes que têm de si próprias e do acolhimento institucional (NAZARIO, 2014). Saber escutá-las e estar comprometido/a em torná-las social e politicamente audíveis dentro e fora das instituições de acolhimento configura-se como condição imprescindível para instaurar novos discursos e práticas transformadoras que potencializam o modo próprio geracional que constitui os mundos infantis.

REFERÊNCIAS

A VOZ MATERNAL orgam da Associação Feminina Beneficente e Instructiva de São Paulo. São Paulo: Typ. d'A voz maternal, Anno II, nº 1, 01 de dezembro de 1904.

AREND, Silvia Maria Fávero. **De exposto a menor abandonado**: uma trajetória jurídico-social. In: VENANCIO, Renato Pinto. (Org.). **Uma história social do abandono de crianças**. De Portugal ao Brasil: séculos XVIII-XX. São Paulo: Alameda/Editora PUC Minas, 2010.

ASSISTÊNCIA a menores. **A Gazeta** – A voz do Povo. Florianópolis, p. 27, 01 de maio de 1945.

ASSISTÊNCIA social. **Atualidades**, Florianópolis, edição nº 9, p. 16, setembro de 1948.

¹³ Goffmann (2010: 160) define ajustamentos secundários como “qualquer disposição habitual pelo qual o participante de uma organização emprega meios ilícitos, ou consegue fins não autorizados, ou ambas as coisas, de forma a escapar daquilo que a organização supõe que deve fazer ou obter e, portanto, daquilo que deve ser. Os ajustamentos secundários representam formas pelas quais o indivíduo se isola do papel e do eu que a instituição admite para ele”.

BATISTA, Rosa; PASSOS, Joana Célia; SCHMIDT, Leonete Luzia. Crianças belas, sadias e robustas: o futuro da raça brasileira nas políticas de proteção à infância em Santa Catarina nos idos de 1940. In: **Perspectiva**, Florianópolis, v. 37, n. 2, p. 453-479, abr./jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 2.040** - Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871.

BRASIL. **Decreto nº 1.313**. Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fabricas da Capital Federal., de 17 de janeiro de 1891

BRASIL. **Decreto nº 16.272**. Approva o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes, de 20 de dezembro de 1923.

BRASIL. **Lei nº 8.069**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei nº 12.010**. Dispõe sobre a adoção, de 3 de agosto de 2009.

CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. **Cidade de muros**. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: EDUSP, 2000.

CAMPOS, Cynthia Machado. **Santa Catarina, 1930**: da degeneração à regeneração. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

CHEVALIER, Louis. **Classes laborieuses et classes dangereuses à Paris pendant la première moitié du XIXe siècle**. French Edition: Perrin, 2002.

DALLABRIDA, Norberto. A normalização nacionalizada em Santa Catarina (prefácio). In: CAMPOS, Cyntia Machado. **Santa Catarina, 1930**: da degeneração à regeneração. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

DANAHER, Geoff; SCHITATO, Tony; WEBB, Jen. **Understanding Foucault**. London: Sage, 2000.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. 3ª Ed. Traduzido por M. T. da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2009.

FERREIRA, Manuela. **Salvar Corpos, forjar a razão** - contributo para uma análise crítica da criança e da infância como construção social em Portugal: 1880-1940. Lisboa: Instituto de Inovação Nacional, 2000.

FERREIRA, Manuela; SARMENTO, Manuel Jacinto. Subjectividade e bem-estar das crianças: (in)visibilidade e voz. **Revista Eletrônica de Educação**. São Carlos, SP: UFSCar, v. 2, n. 2, p. 60-91, nov. 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Lígia M. Pondé Vassalo. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **O Poder Psiquiátrico**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhe. 35ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- GOFFMAN, Erwing. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução Dante Moreira Leite. 8ª Ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- GONDRA, José Gonçalves. A sementeira do porvir: higiene e infância no século XIX. In: **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.26, n.1, p. 99-117, jan./jun. 2000.
- GONDRA, José Gonçalves. Disciplina, corpo e civilização. In: **Educação e Filosofia**. Uberlândia, v. 23, n 45, p. 65-100, jan./jun. 2009.
- HENDRICK, Harry. **Child Welfare** – England 1872-1989. London and New York: Routledge, 1994.
- KUHLMANN JUNIOR, Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LIMA, Patrícia de Moraes; NAZARIO, Roseli. Pequenas Flores Vermelhas: Narrativas Fílmicas e o que podemos pensar sobre a institucionalização da Infância?. **Atos de Pesquisa em Educação** (FURB), v. 10, p. 749-770, 2015.
- LONDOÑO, Fernando Torres. A origem do conceito *menor*. In: PRIORE, Mary Del. **História da criança no Brasil**. 4ª Ed. São Paulo: Contextos, 1996.
- MARCÍLIO, Maria Luíza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil, 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). **História social da infância no Brasil**. 2ª Ed. São. Paulo: Cortez, 1999.
- NAZARIO, Roseli. **A infância das crianças pequenas no contexto de acolhimento institucional: narrativas de meninas e meninos na Casa(lar)**. 2014. 201 f. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.
- NAZARIO, Roseli. Território de Fronteira: modos de pensar a infância entre a trajetória das creches e a história dos abrigos no Brasil. In: **Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação: Investigar, Intervir e Preservar em História da Educação**, 2017, Porto. Portugal: CITCEM - Centro de Investigação Transdisciplinar "Cultura, Espaço e Memória", v. 5. p. 1623-1635, 2016.
- Ó, Jorge R. do. Questionando o Social "Governamentalidade, tecnologias do eu e a história da escola". **Análise Social**, 212, XLIX (3.º), p. 738-741, 2014.
- OLIVEIRA, Lorena Silva. O conceito de governamentalidade em Michel Foucault. **Revista Ítaca**, nº 34, p. 42-72, 2019.
- ONU. **Convenção sobre os direitos da criança**. 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>
- PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORI, Mary Del. (Org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

PROTEÇÃO aos menores. **A Gazeta** – A voz do Povo, p. 1, 19 de outubro de 1940.

RAÇA. **A Gazeta** – A voz do Povo, Florianópolis, 16 de janeiro de 1940.

RIZZINI, Irma. **História da Assistência à Infância no Brasil**: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Santa Úrsula, 2004.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROCHA, Cristina; FERREIRA, Manuela; NEVES, Tiago. "O que as estatísticas nos 'contam' quando as crianças são contadas" ou... as crianças nas estatísticas oficiais e a infância como construção social (Portugal, 1875-1925). **Educação, Sociedade e Cultura**. Portugal, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006 (Coleção para um novo senso comum; vol. 4).

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século XX. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7ª Ed. São Paulo: Contexto, 2010.

SILVEIRA, Diego Soares da. Governamentalidades, saberes e políticas públicas na área de Direitos Humanos da criança e do adolescente. In: RESENDE, Haroldo. (Org.). Michel Foucault: **o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2015.

SILVEIRA, Chirley Beatriz Vieira da. **Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo e escola São Vicente de Paulo**: institucionalização e educação de meninas e moças (Florianópolis, 1900-1930). 2018. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Florianópolis, 2018.

VASCONCELOS, Teresa. **Das Casas de Asilo ao Projecto de Cidadania**. Políticas de expansão da educação da infância em Portugal. Porto-PT: ASA Editores, 2005.

NOTAS

TÍTULO DA OBRA

A INFÂNCIA EM JORNAIS CATARINENSES: O “ABRIGO DE MENORES DE SANTA CATARINA” (1930-1940)

Childhood in catarinense newspapers: the “Minors Shelter of Santa Catarina” (1930-1940)

Roseli Nazario

Doutora em Educação
Instituto Federal Catarinense (IFC)
Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE)
Camboriú, Brasil
roseli.nazario@ifc.edu.br
 <https://orcid.org/0000-0002-4562-148X>

Manuela Ferreira

Doutora em Educação
Universidade do Porto
Faculdade de Psicologia e de Ciências da
Educação
Porto, Portugal
manuela@fpce.up.pt
 <https://orcid.org/0000-0003-4512-1669>

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO PRINCIPAL AUTOR

Rua Gentil Sandin, 380 – Bloco Alecrim, apto 405, bairro Praia Comprida, CEP 88103-650, São José, SC, Brasil.

AGRADECIMENTOS

Não se aplica.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: R. Nazario; M. Ferreira

Coleta de dados: R. Nazario

Análise de dados: R. Nazario; M. Ferreira

Discussão dos resultados: R. Nazario; M. Ferreira

Revisão e aprovação: R. Nazario; M. Ferreira

CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA

O conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo está disponível publicamente na Hemeroteca Digital Catarinense.

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO – uso exclusivo da revista

Os autores cedem à **Zero-a-Seis** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC BY) 4.0 International. Esta licença permite que **terceiros** remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o

devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os **autores** têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER – uso exclusivo da revista

Universidade Federal de Santa Catarina. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Educação na Pequena Infância - NUPEIN/CED/UFSC. Publicação no [Portal de Periódicos UFSC](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES – uso exclusivo da revista

Márcia Buss-Simão e Kátia Agostinho.

HISTÓRICO – uso exclusivo da revista

Recebido em: 30-06-2021 – Aprovado em: 11-08-2021